



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 9.996, de 27/05/2006.



EDITAL DE MATRÍCULA N°047 /2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual n°. 7.176, de 10/09/1997, com observância ao Edital n°. 211/2013, e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial as Resoluções n.º 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.º 17/2011), 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas resoluções n° 21/2010 e 67/2010) , 55/2012 e 56/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR, em Quarta Chamada, os candidatos classificados para o **Primeiro Período Letivo de 2014**, no Concurso Vestibular 2014.1 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **31 de março e 01 de abril do ano de 2014**, das 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem a **MATRÍCULA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital, de acordo com o número de vagas.

Art. 2º- Os candidatos, no período acima, deverão apresentar os seguintes documentos, além do preenchimento do requerimento de matrícula:

- a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente carimbado e assinado (original e cópia);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente carimbado e assinado, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente carimbado e assinado, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- e) Declaração da FUNAI **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais - Índio** (original e cópia);
- f) Declaração da Fundação dos Palmares **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais - Quilombola** (original e cópia);
- g) Comprovante de residência **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais – Quilombola** (original e cópia);
- h) Laudo Médico **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais – Portador de Necessidade(s) Especial(is)** (original e cópia);
- i) Carteira de Identidade (original e cópia);
- j) CPF (original e cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- l) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- m) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- n) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso;

- p) **AUTODECLARAÇÃO** da condição étnico-racial (conforme o caso), da procedência de escola pública e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste Edital, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas;**
- q) **AUTODECLARAÇÃO**, em formulário próprio, de que, optante por quota ou não optante, não possui vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos campi da UESB, no período e nos horário constante neste Edital.

§ 1º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital n.º. 211/2013, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE n.º 37/2008, alterada pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010.

§ 2º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinamentos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que estarão disponíveis nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários fixados neste Edital.

Art. 3º- Os candidatos que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido no art. 1º deste Edital, confirmarão, no ato da **MATRÍCULA**, junto à Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus*, a regularidade da documentação apresentada, que será comprovada através de declaração de homologação do deferimento.

Art. 4º- O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

Art. 5º- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Parágrafo Único - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

Art. 6º- De acordo com a Lei n.º 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a

classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 7º- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 8º- O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

Art. 9º- Encerrada a matrícula dos convocados em quarta chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes.

Parágrafo Único - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

Art. 10- Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 11- Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 27 de março de 2014.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE MATRÍCULA Nº047 /2014

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

CONVOCADOS:

102 – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Bacharelado – Matutino

LUCAS DOS SANTOS COSTA

LUIS HENRIQUE LUCAS E SILVA

104 – FÍSICA – Licenciatura – Vespertino

JACQUELINE TEIXEIRA SANTOS

RANIERI NUNES DE OLIVEIRA

VICTOR HUGO DE ALMEIDA GUSMAO

304 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura – Vespertino

JORNANDES PEREIRA DA SILVA

317 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado – Integral

LANNA JESSICA GOMES DA SILVA

401 – AGRONOMIA – Bacharelado – Matutino

ELDER SILVEIRA SOUSA

GEOVANILDO NASCIMENTO VIANA

MARCOS VINICIUS ROCHA BRITO

405 – ENGENHARIA FLORESTAL – Bacharelado – Matutino

ANDERSON MEIRA PORTO

DANIEL DA SILVA

ISAMARA JESUS COSTA

501 – ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado – Noturno

WASHINGTON FONSECA SILVA FILHO

503 – CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado – Noturno

LUCILENE MATOS CORREIA

504 – CIÊNCIA ECONÔMICA – Bacharelado – Noturno

PALOMA LACERDA OLIVEIRA RIGAUD

PEDRO VCTOR MIRANDA GOMES SOARES

601 – LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Licenciatura – Vespertino

ELAINE NOVAES BARBOSA

604 – GEOGRAFIA – Licenciatura – Matutino

AMANDA SILVA DOS SANTOS

606 – HISTÓRIA – Licenciatura – Noturno

TAMIRES SOUZA SAMPAIO

614 – JORNALISMO – Bacharelado – Matutino

EDER AMORIM TIGRE

615 – DIREITO – Bacharelado – Noturno

ADEMARIO PEREIRA SILVA
ADRIANO PEREIRA DA SILVA

617 – LETRAS - INGLÊS – Licenciatura – Vespertino
ELANE SOARES PAIVA

CAMPUS DE JEQUIÉ

CONVOCADOS:

103 – QUÍMICA – Licenciatura – Noturno
RENATA DA SILVA SANTOS

301 – FISIOTERAPIA – Bacharelado – Integral
ANDRESSA DOS SANTOS OLIVEIRA
GIULIA HAYNE GOMES MOURA NERY
LAIZA DE GOES FERREIRA
LUANA JESUS ARAUJO
UADILA SANTOS DE OLIVEIRA

303 – EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura – Integral
HYANNA MORAIS DA SILVA DE SOUZA
VICTOR SANTANA BARBOSA DA SILVA

306 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado – Integral
QUESIA DA SILVA AMARAL

308 – ENFERMAGEM – Bacharelado – Integral
JANA CLEIA SILVA PEREIRA
RUTE DOS SANTOS DE JESUS

TALITA BARRETO NASCIMENTO

310 – ODONTOLOGIA – Bacharelado – Integral
BRUNO RAYEVERTON DOS SANTOS ABREU

320 – MEDICINA – Bacharelado – Integral
DEYSE COSTA PORTO

602 – LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Licenciatura – Noturno
WALDECK SANTOS OLIVEIRA JUNIOR

610 – PEDAGOGIA – Licenciatura – Matutino
LUZIENE BRITO DOS SANTOS

CAMPUS DE ITAPETINGA

CONVOCADOS:

106 – QUÍMICA – Licenciatura – Noturno
CYNTHIA BACELAR MARINHO

201 – ENGENHARIA DE ALIMENTOS – Bacharelado – Integral
EVANILTON SOUZA PIRES
JAYLLANE JAYLLEN NASCIMENTO DE JESUS
JENNIFER ANDRADE BRANDAO

202 – ENGENHARIA AMBIENTAL – Bacharelado – Integral
AMANDA MORAIS ALMEIDA

BARBARA EVELIN TIGRE CESARIO
EMANOEL FARIAS DOS SANTOS
IGOR DA HORA MORAES
JOAO PEDRO DE CARVALHO ANDRADE
JULIA QUARESMA ANDRADE NASCIMENTO
VICTOR VINICIUS SOUSA MARTINELLI SALES

403 – ZOOTECNIA – Bacharelado – Integral
CARLOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS
HELANO JOSE CARDOZO JUNIOR